



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

DECRETO EXECUTIVO Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o princípio da unidade para o reajuste das tarifas, estando as tarifas anuais vigente desde 2011, conforme Decreto Executivo nº 238, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO ainda que o reajuste tarifário tomou como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referência oficial de atualização de tributos da administração municipal, calculado pelo IBGE com base na inflação do período de junho de 2011 a março de 2018, no percentual de 42,79% (quarenta e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento);

CONSIDERANDO por fim os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 15, de 01 de agosto de 1984;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados os estudos e autorizados os reajustes e revisões das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, conforme constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – A revisão e o reajuste aqui tratados serão aplicados no período de consumo proporcionalmente calculado a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Fica reduzido em 5m³ (cinco metros cúbicos) do limite de consumo básico de água, definido no §2º, do art. 39 do Decreto Executivo 015/84, pertinente ao fornecimento do



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Alexandria-RN, em todas as suas classificações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

DECRETO EXECUTIVO Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

I – TARIFA DE ÁGUA

1.	RESIDENCIAL SOCIAL	RS	12,43
2.	RESIDENCIAL	R-1	18,64
3.	RESIDENCIAL	R-2	31,08
4.	COMERCIAL	C-1	54,38
5.	COMERCIAL	C-2	67,59
6.	INDUSTRIAL	I-1	98,09
7.	PÚBLICA	P-1	67,59

II – TABELA DE EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA – M3

1. RESIDENCIAL

1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	18,64
11 a 15	1,24
16 a 20	2,49
21 a 25	3,11
26 a 30	3,22
31 a 35	3,48
36 a 40	3,61
41 a 56	3,72
56 a cima	4,34

2. RESIDENCIAL

2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	31,08
11 a 15	3,11
16 a 20	6,21
21 a 25	7,76
26 a 30	8,08
31 a 35	8,71
36 a 40	9,01
41 a 56	9,33
56 a cima	10,88



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

3. COMERCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	54,38
21 a 30	2,71
31 a 50	3,25
51 acima	4,34

4. COMERCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	67,59
21 a 30	3,36
31 a 50	4,05
51 acima	5,39

5. INDUSTRIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	98,09
21 a 30	4,91
31 a 50	5,88
51 acima	7,85

6. PÚBLICA

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	67,59
21 a 30	3,36
31 a 50	4,05
51 acima	5,39

III – TAXAS DE SERVIÇO

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	4,85
2.	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITE-SE	13,79
3.	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	16,23
4.	EXPEDIENTE	2,29
5.	LIGAÇÃO 1	61,77
6.	LIGAÇÃO 2	103,25
7.	LIGAÇÃO 3	215,34
8.	RELIGAÇÃO	22,94
9.	REMANEJAMENTO DE HIDROMETRO	16,23
10.	TRANSFERENCIA DE CONTAS	3,61



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

IV – MULTAS

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	DESLIGAMENTO	13,50
2.	DIDROMETRO DANIFICADO OU DESLIGADO	137,60
3.	HIDROMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO	160,62
4.	HIDROMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO	135,37
5.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	778,20
6.	RELIGAÇÃO CLANDESTINA	1.556,41
7.	VIOLAÇÃO DE DIDROMETRO ½	99,04

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal